



DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA



1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Unidade Responsável: Departamento de Auditoria Interna (DAI)

Natureza: Monitoramento de Auditoria Ordinária (PAA 2023)

Processo de Monitoramento de Auditoria Interna:

Processo SEI nº. 0007744-74.2026.8.25.8825

Objeto Auditável: Implementação/Aprimoramento dos controles internos administrativos do Centro Médico

Unidade Monitorada: Centro Médico - CEMED

2. QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELO DAI?

O Departamento de Auditoria Interna (DAI) realizou o monitoramento das recomendações expedidas no Relatório Conclusivo de Auditoria (doc. SEI nº. 3001451) relativo à implementação e aprimoramento dos controles internos administrativos do Centro Médico com o objetivo de verificar o grau de implementação das medidas corretivas adotadas pelo Centro Médico, visando a mitigação dos riscos operacionais e de conformidades identificados. O trabalho da equipe de monitoramento focou na análise do eixo 1 que originou 3 (três) recomendações de auditoria:

Eixo 01 – Mapeamento de Processo de Trabalho

- Elaborar e publicar os mapeamentos dos processos de trabalho sob sua responsabilidade, contemplando, de forma clara e objetiva, os fluxos relativos às atividades de Coordenação e Supervisão;
- Elaborar e publicar os mapeamentos dos processos de trabalho relativos às atividades das unidades internas do Centro Médico;
- Elaborar e publicar os mapeamentos dos processos de trabalho relativos às atividades das unidades internas do Centro Médico, com base na política de gestão de riscos instituída pelo TJSE.

3. O QUE O DAI RECOMENDOU?

Com base nos achados identificados Eixo 01 da auditoria sobre Implementação/Aprimoramento dos Controles Internos Administrativos do Centro Médico, o DAI expediu 03 (três)

POR QUE O DAI REALIZOU ESTE TRABALHO?

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PAA) 2023 e às disposições constantes dos arts. 56 e 57 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#), o monitoramento foi realizado com o objetivo de avaliar a efetividade das providências adotadas pela unidade monitorada e verificar a mitigação dos riscos identificados na auditoria. O trabalho contemplou a análise de 03 (três) recomendações expedidas no Relatório Conclusivo de Auditoria (doc. SEI nº 3001451) referente aos procedimentos de Implementação/Aprimoramento dos controles internos administrativos do Centro Médico. O monitoramento visou verificar a eficácia das medidas corretivas adotadas pela unidade monitorada.

QUAIS OS PRINCIPAIS RESULTADOS DO MONITORAMENTO?

O monitoramento da auditoria realizado sobre a Implementação/aprimoramento dos Controles Internos Administrativos do CEMED evidenciou **avanços relevantes** na implementação das recomendações expedidas pela Auditoria Interna, especialmente nos seguintes pontos:

- ✓ A abertura de processos específicos para mapeamento retira a execução do serviço da informalidade e permite um controle administrativo mais eficaz;
- ✓ Ao mapear os fluxos de urgência e exames periódicos, a unidade caminha para assegurar a **não interrupção da prestação de serviços**, um dos objetivos centrais da auditoria;
- ✓ A inclusão da análise de riscos no documento de “Autorização para Publicação de Mapeamento” indica que a unidade está internalizando as diretrizes da Resolução nº 207/2015 do CNJ e da política de riscos do TJSE, o que resultará em controles internos mais robustos e preventivos.

Entretanto, o monitoramento identificou que as três recomendações permanecem em processo de implementação, evidenciando áreas que ainda demandam

recomendações voltadas ao aprimoramento dos processos de trabalho, dos controles internos e da gestão dos riscos associados à matéria, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional e para a melhoria da prestação jurisdicional, especificamente quanto aos seguintes pontos:

- Realização de reuniões com o Escritório de Processos de Trabalho demonstra um compromisso institucional em utilizar a metodologia oficial do Tribunal para a modelagem de processos;
- Priorização do mapeamento de fluxos finalísticos de maior relevância assistencial, como o atendimento eletivo, o atendimento de urgência e a realização de exames periódicos de saúde;
- Identificação do setor competente para orientar a gestão de riscos (Núcleo de Governança, Riscos e Compliance), o que facilita a integração exigida pela Portaria nº 87/2021.

atenção. A conclusão dessas ações contribuirá para o fortalecimento da eficácia dos procedimentos de gestão e para a mitigação dos riscos de inconsistências nos processos internos.

Destacam-se a necessidade de continuidade das ações voltadas:

- Ao mapeamento dos processos de trabalho;
- Ao aperfeiçoamento dos controles internos; e
- À implementação integral das medidas destinadas ao tratamento dos riscos identificados, em consonância com as diretrizes institucionais de governança, gestão de riscos e controle.

Por fim, o DAI constatou que as medidas já implementadas pela unidade monitorada representa avanços relevantes no aprimoramento dos procedimentos relacionados à Implementação/Aprimoramento dos controles internos administrativos do Centro Médico, embora ainda existam oportunidades de melhoria, observa-se o comprometimento do Centro Médico com o atendimento integral das recomendações expedidas.

A continuidade das ações em andamento e a implementação das medidas pendentes tendem a fortalecer os controles existentes, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos, a confiabilidade dos registros e o alinhamento das práticas gerenciais aos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.